



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo Nº 119/2022

Data: 15/03/2022

Hora: 18:47:38

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Ofício

Destino: Arquivo

dispensa 005/2022



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente,

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Processo Adm. 005/2022

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Vigência: 12 meses

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor Previsto: R\$ 6296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais)

Ilhota, 15 de março de 2022.


Francisco Domingos
Presidente



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



REQUISIÇÃO

DE: FRANCISCO DOMINGOS

PARA: Francisco Domingos Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Assunto: Requisição para abertura de processo licitatório.

Considerando o fim da vigência do contrato de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, o qual encerra em 22/03/2022, solicito à Presidência desta Casa que notifique a comissão permanente de licitação para iniciar os procedimentos necessários para a contratação deste serviço, conforme descrição abaixo.

ITEM	CARTA PESQUISA Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Encaminhe-se à autoridade presidente da comissão de licitação para que avalie a disponibilidade de recursos e instaure o devido processo de licitação (ou dispensa) para a contratação dos serviços. E, ainda, caso os itens acima prevejam detalhamentos muito específicos, sem necessidade administrativa motivada, fica solicitado desde já: a. aquisição de itens semelhantes; b. que a autoridade responsável pelas compras proceda com as adequações necessárias na descrição do bem, caso necessárias para composição do edital.

Atenciosamente,

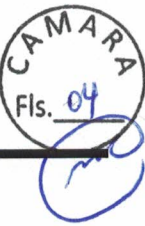
Francisco Domingos

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Recebido por Wanessa Schutz, Presidente da Comissão de Licitação, em 22 de fevereiro de 2022, para verificação da solicitação e futura contratação dos serviços, se necessária e legal.

Wanessa Schutz

Presidente da Comissão de Licitação



Camara de Vereadores

De: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 14:32
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa de prestação de T.I.
Anexos: Carta_Pesquisa contratação de empresa de T.I..doc

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.
Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,
Maristela
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182

Camara de Vereadores

De: Contato - Vision Hard Informatica <contato@visionhard.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de março de 2022 16:20
Para: 'Camara de Vereadores'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento de empresa de prestação de T.I.
Anexos: Carta_Pesquisa contratação de empresa de T.I_.doc

Boa tarde, tudo bem?
Segue em anexo proposta

VISION HARD®

📞 47 3343-1683

📍 Rua 21 Junho, 290

🌐 www.visionhard.com.br



13 ANOS
NO MERCADO



Felipe Scharf

Diretor Comercial



AVISO LEGAL

O conteúdo do presente e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas.
Se você receber este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente e elimine-o de forma definitiva.
A cópia e o compartilhamento do conteúdo do presente e-mail e seus anexos, integral ou parcial, estão proibidos

De: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de março de 2022 14:32
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa de prestação de T.I.

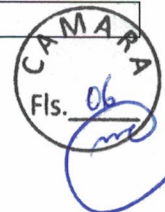
Boa Tarde,
Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.
Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,
Maristela
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.	R\$ 414,00

TOTAL: R\$ 4.968,00, (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social:

Vision Hard Informática LTDA

Nome de Fantasia:

Vision Hard Soluções em Informática

CNPJ nº: 10.157.209/0001-17

Endereço: Rua 21 de Junho, 290

Cidade/UF: Ilhota/SC - CEP: 88320-000

Telefone/: 47 33431683 – 47 999520587

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Felipe Scharf.

CPF: 078.943.709-08.

Local, data do orçamento: Ilhota , 03, de março de 2022.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Camara de Vereadores

De: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 14:36
Para: proti.informatica@gmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa de prestação de T.I.
Anexos: Carta_Pesquisa contratação de empresa de T.I..doc

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.
Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,
Maristela
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182

Camara de Vereadores

De: Pro TI Informatica <proti.informatica@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 16:37
Para: Camara de Vereadores
Assunto: Re: Solicitação de orçamento de empresa de prestação de T.I.
Anexos: Carta_Pesquisa contratação de empresa de T.I..doc

Oi Maristela, boa tarde, tudo bem?

Segue orçamento.



Sidimar Erthal
CIO & Project Manager

✉ sidimar@proti.info

☎ 47 98851.0914

🌐 www.proti.info

🏢 proti

Em qua., 2 de mar. de 2022 às 14:36, Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Maristela

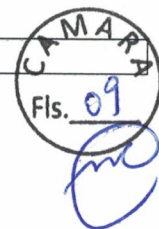
Câmara Municipal de Ilhota

(47) 3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.	R\$ 420,00

TOTAL: R\$ 5.040,00, (Cinco mil e quarenta reais).

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO 09847307962

Nome de Fantasia: PRO - TI

CNPJ nº: 27.586.382/0001-33

Endereço: R Leopoldo Heringer, 202 – Bairro Progresso

Cidade/UF: Blumenau - CEP: 89026-640

Telefone: 47-988510914

2. Dados do Representante Legal:

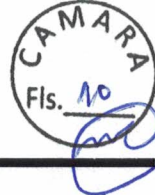
Nome: Sidimar Erthal

CPF: 005.968.679-05

Local, data do orçamento: Blumenau, 02, de Março 2022.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Camara de Vereadores

De: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 14:30
Para: jcardoso@outdesk.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa de prestação de T.I.
Anexos: Carta_Pesquisa contratação de empresa de T.I..doc

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.
Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,
Maristela
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182



Camara de Vereadores

De: jcardoso@outdesk.com.br
Enviado em: terça-feira, 8 de março de 2022 09:21
Para: Camara de Vereadores
Assunto: Re: RES: Solicitação de orçamento
Anexos: Proposta comercial contratação de empresa de T.I.doc

Em 07/03/2022 14:18, Camara de Vereadores escreveu:

De: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 13:18
Para: 'Camara de Vereadores' <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde João,

Solicitamos que a carta pesquisa ser respondida corretamente.

Valor mensal e valor total anual.

Obrigada.

Att.

Maristela

De: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de março de 2022 13:18
Para: 'jcardoso@outdesk.com.br' <jcardoso@outdesk.com.br>
Assunto: RES: Proposta

Boa tarde,

Este valor da proposta é mensal?

Att.

Maristela



De: jcardoso@outdesk.com.br <jcardoso@outdesk.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de março de 2022 09:37
Para: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: Proposta

Bom dia !

Segue proposta para prestacao de servicos de TI !

Att

Joao Luis

\$7-992266631



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.	R\$ 740,00

TOTAL: R\$ 8.880,00, (_Oito Mil oitocentos e oitenta reais_).

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: _OutDesk Informatica

Nome de Fantasia: OudDesk

CNPJ nº: 10.531.596/0001-00

Endereço: Rua Osvado Bertemes 130

Cidade/UF: Itajai - CEP: 88306-018

Telefone/: 47 992266631

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Joao Luis Cardoso

CPF: 612.00565991

Local, data do orçamento: Itajai , 03 de Marco 2022.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

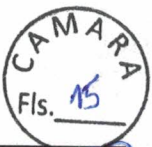
Camara de Vereadores



De: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 14:54
Para: 'suporte@utisolucos.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa de suporte de T.I
Anexos: Carta_Pesquisa contratação de empresa de T.I..doc

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.
Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,
Maristela
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182

Camara de Vereadores



De: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 14:38
Para: juanitams@gmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa prestação de T.I.
Anexos: Carta_Pesquisa contratação de empresa de T.I..doc

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.
Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,
Maristela
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182



Camara de Vereadores

De: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de março de 2022 15:17
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Solicitação de CNDs e Documentos

Boa tarde,

Para dar prosseguimento à Dispensa de Licitação para a contratação de empresa de T.I. para a Câmara de Municipal de Ilhota, solicitamos os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos (Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos (Federal);
- Certidão Negativa de Débitos (Trabalhistas);
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Documento de identificação do responsável pela assinatura do contrato;
- Contrato Social.
- Situação Cadastral perante a RFB

Atenciosamente,

Maristela

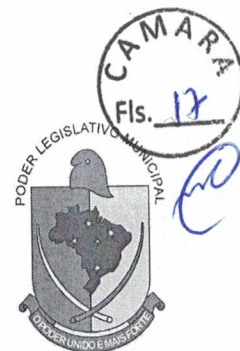
Câmara Municipal de Ilhota

(47) 3343-1182

- FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 005/2022
À Contabilidade

Ilhota (SC), 15 de março de 2022.

Assunto: Processo licitatório nº 005/2022 (Modalidade Dispensa de Licitação)

Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos da Câmara Municipal de Ilhota. Com custo total estimado em: R\$ 6296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais)

Atenciosamente,

Wanessa Schutz
Wanessa Schutz

Presidente da Comissão de Licitação

COMPARATIVO DE PREÇOS:

ITEM	QTDE	UNID	VISION HARD	PREÇO UNIT ESTIMADO MENSAL	PREÇO ESTIMADO 12 MESES	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	R\$ 414,00	R\$ 4.968,00	R\$ 4.968,00
ITEM	QTDE	UNID	ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO	PREÇO UNIT ESTIMADO MENSAL	PREÇO ESTIMADO 12 MESES	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
ITEM	QTDE	UNID	OUTDESK INFORMÁTICA	PREÇO UNIT ESTIMADO MENSAL	PREÇO ESTIMADO 12 MESES	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00
MÉDIA ARITIMÉTICA						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	MÉDIA	
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	R\$ 18.888,00	6296,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 6.296,00	

Wanessa Schutz
Wanessa Schutz

Presidente Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Contabilidade nº 005/2022
À Comissão de Licitação

Ilhota (SC), 15 de março de 2022.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a solicitação formulada no ofício licitação nº 005/2022 relativo ao processo de dispensa de licitação nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos da Câmara Municipal de Ilhota.

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, estimados em: R\$ 6296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais), para a contratação de empresa que tem por objetivo o fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Ilhota.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

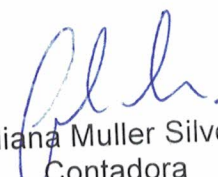
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Atenciosamente,

Ilhota, 15 de março de 2022.


Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.


Wanessa Schütz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Juliana Müller Silveira

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

17 / 03 / 2022


Gabriela Duarte Machado
Procuradora Geral
OAB/SC 60.190
Câmara Municipal de Ilhota-SC

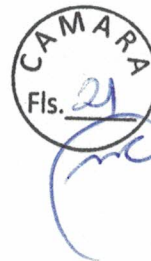


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo Nº 124/2022

Data: 21/03/2022

Hora: 14:08:18

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Parecer Jurídico

Destino: Arquivo

parecer jurídico 005/2022



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações.

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE EM ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, SENDO O PROGRAMA E SISTEMA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.

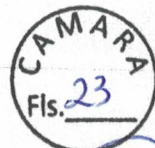
Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o programa e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Ainda, destaca-se que a análise fica restrita à verificação da legalidade do procedimento, tendo em vista que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

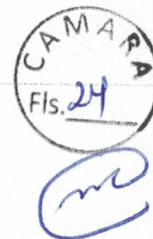
Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 21 de março de 2022.

Gabriela Duarte Machado

Procuradora Geral

OAB/SC 60.190



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, às 14:44 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas especializadas no suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor, troca de peças e suprimentos, amparado pela Lei nº 8.666/93, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Foram solicitados 5 (cinco) orçamentos, no entanto, somente três empresas responderam: Aline de Deus da Conceição, OutDesk informática e Vision Hard Informática Ltda. Considerando que o menor preço orçado foi da empresa



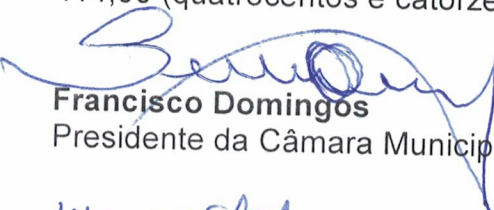
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Vision Hard Informática Ltda, a qual apresentou a documentação necessária, certidões negativas e demais documentos, dentro do prazo dado pela Comissão de Licitação.

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Vision Hard Informática Ltda., no valor de R\$ 4968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), sendo R\$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais) mensais.


Francisco Domingos

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Wanessa Schütz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Juliana Müller Silveira

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Camara de Vereadores



De: Contato - Vision Hard Informatica <contato@visionhard.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de março de 2022 16:35
Para: 'Camara de Vereadores'
Assunto: RES: Solicitação de CNDs e Documentos
Anexos: 31-03-2022.pdf; CNH Digital.pdf; Consulta CNPJ RFB.pdf; estadual 11-04-22.pdf; FEDERAL 09-08-2022.pdf; municipal 14-06-22.pdf; TRABALHISTA 09-08-2022.pdf; 5ª Alteração Contratual.pdf

Boa tarde, tudo bem?
Segue documentação solicitada
Fico a disposição

VISION HARD®

☎ 47 3343-1683

📍 Rua 21 Junho, 290

🌐 www.visionhard.com.br



13 ANOS
NO MERCADO



Felipe Scharf

Diretor Comercial



AVISO LEGAL

O conteúdo do presente e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas.

Se você receber este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente e elimine-o de forma definitiva.

A cópia e o compartilhamento do conteúdo do presente e-mail e seus anexos, integral ou parcial, estão proibidos

De: Camara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de março de 2022 15:17

Para: contato@visionhard.com.br

Assunto: Solicitação de CNDs e Documentos

Boa tarde,

Para dar prosseguimento à Dispensa de Licitação para a contratação de empresa de T.I. para a

Câmara de Municipal de Ilhota, solicitamos os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);

- Certidão Negativa de Débitos (Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos (Federal);
- Certidão Negativa de Débitos (Trabalhistas);
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Documento de identificação do responsável pela assinatura do contrato;
- Contrato Social.
- Situação Cadastral perante a RFB



Atenciosamente,

Maristela

Câmara Municipal de Ilhota

(47) 3343-1182

- **FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.157.209/0001-17**Razão Social:** VISION HARD INFORMATICA LTDA**Endereço:** RUA 21 DE JUNHO 420 / CENTRO / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022**Certificação Número:** 2022030200432748807872

Informação obtida em 14/03/2022 16:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.157.209/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/07/2008	
NOME EMPRESARIAL VISION HARD INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISION HARD SOLUCOES EM INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 21 DE JUNHO		NÚMERO 290	COMPLEMENTO TERREOTERREO SALA SALA 01
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ILHOTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCINOVACAO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (47) 3343-1683/ (47) 3308-0813	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2022 às 16:27:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.157.209/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:38 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **9511.6AF4.94E4.2C09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VISION HARD INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.157.209/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140021021378
Data de emissão:	10/02/2022 08:58:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	11/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: tributos@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8812
Whatsapp: (47) 3343 8812



CERTIDÃO NEGATIVA 725/2022.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que ate ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

VISION HARD INFORMATICA LTDA ME
Contribuinte:10.157.209/0001-17
CPF/CNPJ.....:RUA 21 DE JUNHO
Endereço.....
Complemento.:ILHOTA
Cidade.....: UF.: SC CEP...: 290
Cadastro.....: 5886 Numero:Centro
Bairro: 88320000

CERTIDÃO
FINALIDADE:

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.
A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

196522201196522

14 de Março de 2022

Ilhota (SC),

Divisão de Arrecadação -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISION HARD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.157.209/0001-17

Certidão nº: 4998939/2022

Expedição: 10/02/2022, às 08:54:10

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISION HARD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.157.209/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1833872738

NOME FELIPE SCHARF	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 4805456 SSP SC	
CPF 078.943.709-08	DATA NASCIMENTO 10/02/1991
FILIAÇÃO DIONISIO SCHARF MARIA TEREZINHA SCHARF	
PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04671814987	VALIDADE 24/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 12/06/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BLUMENAU, SC

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
29/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98058705854
SC143878310

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 10.157.209/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KESuY05K2Hg9cjw&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06407037980-ARIEL SENEM|07894370908-FELIPE SCHARF

ARIEL SENEM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.070.379-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.836.196, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO GONÇALVES, 159, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

FELIPE SCHARF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1991, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 078.943.709-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.805.456, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ SILVINO DA CUNHA, 2100, CX 02, BAU BAIXO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VISION HARD INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204145222, com sede Rua 21 de Junho, 420, Centro Ilhota, SC, CEP 88320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.157.209/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 21 DE JUNHO, 290, TERREO; SALA 01, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GASPARGUARD / SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO DA SEDE OU OBJETO

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de: “VISION HARD INFORMATICA LTDA ME”

Req: 81000001099380

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



fm

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede à RUA 21 DE JUNHO, 290, TERREO; SALA 01, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo social explorar as atividades de: “Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos para Informática”.

Cláusula Quarta – A sociedade está em atividades desde 20/07/2008, com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL – COTAS – COTISTAS**

Cláusula Quinta – O capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país pelos sócios da seguinte forma:

A/1 – **FELIPE SCHARF**, possui 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A/2 – **ARIEL SENEM**, possui 5.000,00 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CAPÍTULO III **DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

Cláusula Nona – O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

Cláusula Décima – No final de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos tão somente para o Balanço Geral e controle dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Dos lucros líquidos apurados, no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que por ventura se verificarem serão suportados ou mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros.

Req: 81000001099380

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

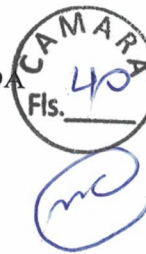
Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/08/2020



CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO – REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda – A sociedade será administrada pelos sócios **Felipe Scharf e Ariel Senem**, o qual sempre que se fizer necessário representarão a sociedade na qualidade de **sócios administradores**, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários a consecução dos fins sociais e desempenho de suas funções dentro da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Os **sócios administradores**, terão uma retirada à título de pró-labore pelo exercício de suas funções, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e de acordo com as condições econômicas da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Quinta – Nos aumentos de Capital Social, será respeitado a proporcionalidade das cotas de Capitas de cada sócio.

Cláusula Décima Sexta – No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do “de cujos”. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado de acordo com os índices de correção da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais em outras dependências, mediante deliberação de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria de capital.

Cláusula Décima Oitava – Ao Sócio Administrador é vedado o uso do nome empresarial, em operações alheias aos fins sociais, bem como aval, fianças e outros.

Cláusula Décima Nona – Fica Eleito o foro da Comarca Gaspar/SC, sem escolha de outro por mais privilegiado que seja, para deliberar sobre as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela legislação em vigor.

Req: 81000001099380

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/08/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 10.157.209/0001-17



Cláusula Vigésima Primeira – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de não estarem impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ILHOTA, 13 de agosto de 2020.

ARIEL SENEM

FELIPE SCHARF

Req: 81000001099380

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

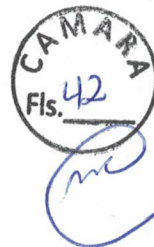
17/08/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203443039



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VISION HARD INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	203443039 - 14/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204145222
CNPJ 10.157.209/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020
SOB N: 20203443039

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203443039

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06407037980 - ARIEL SENEM

Cpf: 07894370908 - FELIPE SCHARF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

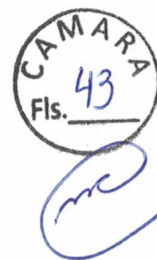
Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/08/2020



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 005/2022, referente a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora: Vision Hard Informática Ltda, CNPJ 10.157.2090001-17.

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Juliana Müller Silveira
Juliana Müller Silveira

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain
Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

23 / 03 / 2022

Gabriela Duarte Machado
Gabriela Duarte Machado
Procuradora Geral
OAB/SC 60.190
Câmara Municipal de Ilhota-SC



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

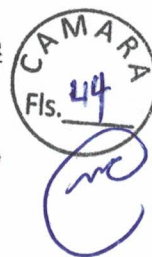
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo Nº 127/2022

Data: 24/03/2022

Hora: 13:20:26

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Ofício

Destino: Arquivo

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE EM ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, SENDO O PROGRAMA E SISTEMA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o programa e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



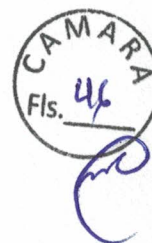
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Ainda, destaca-se que a análise fica restrita à verificação da legalidade do procedimento, tendo em vista que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

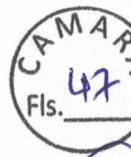
I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

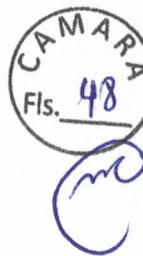
Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor, apresentado pela empresa "VISION HARD INFORMÁTICA LTDA ME".

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

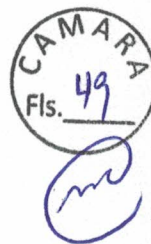
- 1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:**
 - a) descrição dos itens;**
 - b) dotação orçamentária.**

 4



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
 - e) Contrato social.

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, tratam-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões.

Assim, a Procuradoria Jurídica, *s.m.j.*, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Ilhota, 24 de março de 2022.

Gabriela Duarte Machado

Procuradora Geral

OAB/SC 60.190

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 05/2022 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa Vision Hard Informática Ltda, mensais inscrita no CNPJ 10.157.209/0001-17, no valor de R\$ 4968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais)

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2022.


FRANCISCO DOMINGOS
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

CONTRATADO - VISION HARD INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede Rua 21 de junho, 420, Centro, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE EM ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, SENDO O ATENDIMENTO LOCAL E REMOTO, REINSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.

VALOR - O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 4968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA - O contrato terá vigência até 22 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação nº 05/2022, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Ilhota, 23 de março 2022.


FRANCISCO DOMINGOS

Presidente Do Legislativo

VISION HARD INFORMÁTICA LTDA

Contratada

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 24/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3717927 Status: Publicado
Data de Publicação: 25/03/2022 Edição Nº: 3808

**Câmara Municipal de Ilhota**

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98



image1.png

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
contabil@camarailhota.sc.gov.br



image2.wmf

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

CONTRATADO – VISION HARD INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede Rua 21 de junho, 420, Centro, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO – contrato de prestação de serviços de suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 4968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA – O contrato terá vigência até 22 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº05/2022, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3717927, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3717927>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 24/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3717927 Status: Publicado
Data de Publicação: 25/03/2022 Edição Nº: 3808



Ilhota, 23 de março 2022.

francisco domingos VISION HARD INFORMÁTICA LTDA

Presidente Do Legislativo Contratada



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3717927, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3717927>



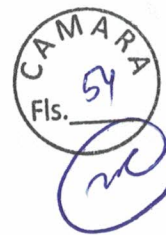
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 010/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.**

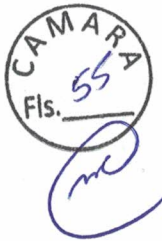
Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **FRANCISCO DOMINGOS**, inscrito junto ao CPF nº 562.268.619-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISION HARD INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede à Rua 21 de junho, 290, bairro Centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelos responsáveis, **FELIPE SCHARF**, inscrito no CPF-MF sob o nº 078.943.709-08 e **ARIEL SENEM**, inscrito no CPF-MF sob o nº 064.070.379-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2022 firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o suporte em atendimentos de informática aos usuários da **CONTRATANTE**, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 4968,00** (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), sendo R\$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais) mensais.

2.2. O valor do plano mensal será de **R\$ 414,00** (quatrocentos e catorze reais) que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta o produto à Câmara Municipal de Ilhota;
- b) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- c) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- e) A contratada compromete-se à observância das previsões da Lei n. 13.709/18, devendo ainda observar as disposições infra legais e ordens de serviço exaradas pelo órgão contratante, relacionadas à proteção de dados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços técnicos consistirão em atendimentos de informática, com centralização de todo o suporte às estações de trabalho da Câmara Municipal de Ilhota, disponibilizando um profissional, conforme as 6(seis) horas mensais cumulativas, livres de deslocamento, acesso remoto, servidores de dados e firewall, por todo o período do referido contrato.

6.2. Os principais serviços são:

- atendimento a usuários (local e remoto);
- reinstalação de programas e sistema operacional;
- manutenção preventiva;
- liberação e bloqueio de usuários no servidor;
- manutenção preventiva no servidor;
- troca de peças e suprimentos.

6.3. A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a sofrer, decorrentes de problemas elétricos, causas da natureza ou danos propositalmente causados por mau uso ou uso indevido de seus equipamentos de informática.

6.4. O valor da hora excedente é de R\$ 70,00 (setenta reais).

6.5. A CONTRATADA será responsável por manter o controle das horas mensais de atendimentos, com o saldo acumulado disponível e enviar relatórios do controle de horas juntamente com a nota fiscal do mês.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



O Contrato terá vigência até 22 de março de 2023, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme determina os arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.
2. A rescisão contratual poderá ser:
 - a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei no 8.666/93;
 - b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, desde que demonstrada conveniência para a Administração, resguardado o interesse público;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
 - d) pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 23 de março de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

FELIPE SCHARF

CPF-MF 078.943.709-08

CONTRATADA

ARIEL SENEM

CPF-MF 064.070.379-80

CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunha: Wanessa Schütz

CPF: 040.217.759-27

Testemunha: Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Procuradora Geral: Gabriela Duarte Machado

OAB/SC 60.190